ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Mafra - Direção do Foro

PORTARIA Nº 79/2023

O DOUTOR ANDRÉ LUIZ LOPES DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MAFRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

Considerando o requerimento de suspensão de expediente e prazos da delegatária do 2º Tabelionato de Mafra em razão da alteração de endereço da serventia, autorizado nos autos 0016147-62.2023.8.24.0710;

Considerando a orientação da CGJ nos autos 0024055-73.2023.8.24.0710 para que sejam verificados os requisitos de alteração da serventia `nos mesmos termos que determinados à transmissão de acervo com alterção da sede da serventia elencado no artigo 15-A do CNCGJ;

Considerando a autonomia da Direação do Foro em relação à suspensão do expediente das serventias extrajudiciais constante do artigo 94-A do CNCGJ e a decisão exarada nos autos 0023768-13.2023.8.24.0710, suspendendo expediente externo e prazos no 2º Tabelionato de Mafra na data de 05/06/2023;

RESOLVE:

art. 1º - Suspender o expediente externo e os prazos no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da comarca de Mafra no dia 05/06/2023;

art. 2º - Divulgar o novo endereço da serventia, com início de atendimento ao público em 06/06/2023 no endereço abaixo destacado:

AVENIDA CORONEL JOSÉ SEVERIANO MAIA, Nº 846, ESQUINA COM A PTOLOMEU ASSIS BRASIL, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE MAFRA/SC.

Publique-se e intimem-se os interessados e cientificando à Corregedoria-Geral da Justiça por meio do Sistema de Cadastro do Extrajudicial.

Cumpra-se o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Mafra, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Lopes de Souza**, **Juiz de Direito de Entrância Final**, em 31/05/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7245404** e o código CRC **303CFABD**.